

DECRETO Nº 1992, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

“Suplementa dotação orçamentária aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1711, de 06 de Dezembro de 2017 – Orçamento Municipal para Exercício 2018.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica autorizada a suplementação das seguintes rubricas, constantes no Orçamento, pelos valores a seguir indicados:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

09.272.0032.2.057 – Contribuições Previdenciárias - RPPS

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 46.576,30

TOTAL R\$ 46.576,30

Art. 2º – Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo precedente, servirá os recursos oriundos de reduções das dotações que segue:

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

09.272.0032.2.056 – Contribuições Previdenciárias - RPPS

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 187,19

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.801,57

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

09.271.0031.2.016 – Contribuições Previdenciárias - INSS

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 230,71

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

28.846.0000.2.046 – Contribuições para - PASEP

3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 20.000,00

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0032.2.058 – Contribuições Previdenciárias Demais Servidores - RPPS

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 741,90

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0031.2.026 – Contribuições Previdenciárias - INSS Servidores SMEC

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 193,89

05.02 – Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0031.2.025 – Contribuições Previdenciárias Professores
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 12.956,29

05.02 – Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0032.2.059 – Contribuições Previdenciárias - RPPS
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.058,35

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

09.271.0031.2.031 – Contribuições Previdenciárias - INSS
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 4.459,25

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

09.272.0032.2.060 – Contribuições Previdenciárias - RPPS
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.217,09

07.01 – Secretaria de Saúde e Saneamento Básico

09.271.0031.2.040 – Contribuições Previdenciárias - INSS
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 852,07

07.01 – Secretaria de Saúde e Saneamento Básico

09.272.0032.2.061 – Contribuições Previdenciárias - RPPS
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.097,52

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

09.272.0032.2.062 – Contribuições Previdenciárias - RPPS
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 745,37

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

09.271.0031.2.503 – Contribuições Previdenciárias - INSS
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 681,45

14.01 – Secretaria de Turismo

09.271.0031.2.916 – Contribuições Previdenciárias - INSS
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 353,65

TOTAL R\$ 46.576,30

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 14 de Dezembro de 2018.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal da Administração e Planejamento.